



**Prefeitura Municipal de Muniz Freire
Espírito Santo**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2023

O **MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE - ES**, com sede na Rua Pedro Deps, nº 09, Centro, Muniz Freire - ES, CEP. 29.380-000, CNPJ nº 27.165.687/0001-71, neste ato representado pelo Senhor GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do CPF nº 005.212.667-69 residente e domiciliado na localidade de Amorim, Zona Rural, Muniz Freire - ES, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, representada pela Srª Rita de Cássia Fontes, denominado CONTRATANTE, e do outro lado a **EMPRESA SERGIO CARLOS SOUZA ME**, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.746.341/0001-24, com sede à Rua Cônego José Bazzarella, 41, Centro, Muniz Freire - ES, CEP: 29.380-000, neste ato representado por seu representante legal Sr. Sérgio Carlos Souza, portador do CPF nº 685.102.417-91, ajustam o presente Termo Aditivo, de acordo com a Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Primeira do 3º Termo Aditivo ao referido Contrato, para proceder a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, passando sua vigência para 18/02/2027, conforme justificativas constantes no Processo Administrativo nº 002383/2025.

Parágrafo Primeiro - O objeto do referido Contrato é a Realização de exames de patologia clínica constantes na Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde (SUS).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Fica mantido o valor de **R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria Municipal de Saúde
Programa de Trabalho: 100003.1030200272.178
Elemento de Despesa: 3390390000
Ficha: 78 Fonte: 160000009999
Recurso Financeiro: FEDERAL

Programa de Trabalho: 100003.1030200272.178
Elemento de Despesa: 3390390000
Ficha: 78 Fonte: 150000150000
Recurso Financeiro: ESTADUAL



**Prefeitura Municipal de Muniz Freire
Espírito Santo**

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DAS INALTERAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.

E por estarem as partes de pleno e comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Muniz Freire-ES, 13 de fevereiro de 2026.

**MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE-ES
GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR
Contratante**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RITA DE CÁSSIA FONTES
Interveniente**

**SERGIO CARLOS SOUZA
Contratada**